



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

PUBLICADO	
Diário	<u>Facina</u>
Oficial	<u>Am</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2580</u> Página <u>08</u>
Data	<u>01/02/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

LEI Nº 1470/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
10.301 - Atenção Básica	
10.301.0004 - ARAPOTI SAUDÁVEL	
10.301.0004.1.317 - Construção da Unidade de Saúde Jardim Aratinga	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte: 00348 - Programa de Requalificação de UBS - Construção	R\$ 408.000,00
TOTAL.....	R\$ 408.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão os seguintes:

I - **R\$ 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais) por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti, referente ao exercício de 2013, na fonte 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117), nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - **R\$ 326.400,00** (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) com o Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 00348 - Programa de Requalificação de Ubs - Construção, receita 242101010000 (117).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito



EXÉRCITO COMEMORA

100 anos de presença em Castro

SEGURANÇA
Avó e neto são presos com pedras prontas para venda

página 5



NEGLIGÊNCIA?

Médico pode ser preso nos próximos dias



BRADOCK diz que médico deve ser preso

O médico Randolf Alberto Huk deve ser preso nos próximos dias por negligência. Ele está sendo acusado por homicídio culposo e lesão corporal grave, conforme inquérito na Polícia Civil. Foram sete meses de investigação do delegado Mário Sérgio Bradock, até que no último dia 21 o corpo de Marli do Rocio da Rocha (39) foi exumado para apurar as causas da morte.

BRF nega intenção de vender setor de lácteos



SEDE da BRF Foods em Carambei

Ao contrário do que foi noticiado durante a semana, em todo o país, a BR Foods não vai realizar a venda parcial ou total da área de lácteos. A falha de comunicação foi esclarecida pelo próprio presidente da Companhia, Carlos Galeazzi, depois que uma nota divulgada pelo departamento de comunicação da empresa informava que a diretoria estaria estudando alternativas estratégicas para sua divisão de lácteos, inclusive a formação de parcerias ou a alienação parcial de tais ativos a terceiros.

DENÚNCIA

'Pão Francês' ainda é vendido por unidade



Portaria de 2006 do Inmetro determina a venda do pão francês por quilo

Oito anos após a regulamentação da Portaria do Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), que determina a venda do pão francês por quilo, alguns estabelecimentos do Município ain-

da comercializam o produto por unidade. A prática pode ser arriscada tanto para comerciantes como para consumidores e a multa aplicada a estabelecimentos que a executam pode chegar a R\$ 10 mil.

CARNAVAL

IPEM orienta foliões sobre cuidados

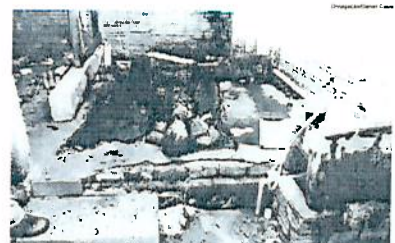
Sandro Alex cobra reforma tributária

O vice-líder do PSDB, deputado Sandro Alex (PPS-PR), em pronunciamento nesta quinta-feira, disse que o Parlamento tem o dever de fazer uma reforma tributária "bruta" para todos os brasileiros.

TELÊMACO

Corpo reconhecido não era de jovem carbonizada

Um caso ocorrido na quinta-feira acabou gerando confusão em Telêmaco Borba. Uma jovem foi morta carbonizada e o seu irmão teria a reconhecido. No entanto, durante esta sexta-feira, outro irmão procurou a delegacia de polícia para informar que houve um engano. A suposta vítima estava internada no hospital, devido a complicações na gravidez. O corpo, que já estava em Telêmaco, retornou ao IML de Ponta Grossa e aguarda identificação.



onde a jovem foi incinerada

SEGURANÇA

Vans escolares irão passar por vistoria



Vans e ônibus do transporte escolar em Castro serão vistoriados a partir do mês de março. As exigências, a documentação e os itens de segurança a serem inspecionados estão previstos no Decreto 41/2014 que vigora desde o dia 10 de fevereiro e rege o transporte coletivo de escolares no Município.

PONTA GROSSA

Feira da Estação é atração



Nesse sábado (1º), a Feira da Estação deverá reunir mais de 80 expositores em mais uma edição, que terá artesanato, antiguidades, miniaturas, livros, discos e antiguidades. De acordo com o presidente da Fundação Municipal de Turismo, Elko Bortolini, mais de duas mil pessoas devam passar pelo local durante todo o dia.

Prefeitura Municipal de Arapoti

DECRETO Nº 3442/2014

SÚMULA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1469 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 49.390,79 destinado a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 49.390,79.
Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3446/2014

SÚMULA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 243.750,00 destinados a aquisição e instalação de equipamentos para a Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a aquisição e instalação de equipamentos para a Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 243.750,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 243.750,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 243.750,00.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3430/2014

SÚMULA: Exatidão e Norma processual em função praticada na Administração Pública do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Exatidão da Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a aquisição e instalação de equipamentos para a Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 243.750,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 243.750,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º - Pela Norma Processual em função praticada na Administração Pública do Município, considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

Table with 2 columns: Nome (ENRIQUE ALBERTO SILVA JUNIOR) and Cargo (PREFEITO MUNICIPAL). Includes fields for registration, profession, and validity.

DECRETO Nº 3444/2014

SÚMULA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 408.000,00 destinado a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 408.000,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 408.000,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 408.000,00.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3447/2014

SÚMULA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 49.390,79 destinado a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 49.390,79.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

DECRETO Nº 3448/2014

SÚMULA: Exatidão e Norma processual em função praticada na Administração Pública do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Exatidão da Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre a abertura de crédito especial para a aquisição e instalação de equipamentos para a Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 243.750,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 243.750,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º - Pela Norma Processual em função praticada na Administração Pública do Município, considerando a que dispõe a Lei Municipal 1470 de 26 de Fevereiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

Table with 2 columns: Nome (ENRIQUE ALBERTO SILVA JUNIOR) and Cargo (PREFEITO MUNICIPAL). Includes fields for registration, profession, and validity.

Table with 2 columns: Nome (ENRIQUE ALBERTO SILVA JUNIOR) and Cargo (PREFEITO MUNICIPAL). Includes fields for registration, profession, and validity.

DECRETO Nº 3445/2014

SÚMULA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando a que dispõe a Lei Municipal 1471 de 26 de Fevereiro de 2014.

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 138.900,00 destinado a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 138.900,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 138.900,00 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 138.900,00.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

LEI Nº 1469/2014

EMENTA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 49.390,79 destinado a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 49.390,79.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

LEI Nº 1470/2014

EMENTA: Autoria e abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Pela Executiva Municipal de Arapoti autorizada a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município um CREDÍTO ESPECIAL no valor de R\$ 49.390,79 destinado a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, distribuído a abertura da Unidade de Saúde Básica Especial, sendo R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial e R\$ 49.390,79 para a Unidade de Saúde Básica Especial.

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão em conta de Suprimento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2013, no valor de R\$ 49.390,79.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIO DIAS NOVOLHOADO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2014

BRAZ RIZZI Prefeito

Table with 2 columns: Nome (ENRIQUE ALBERTO SILVA JUNIOR) and Cargo (PREFEITO MUNICIPAL). Includes fields for registration, profession, and validity.

Table with 2 columns: Nome (ENRIQUE ALBERTO SILVA JUNIOR) and Cargo (PREFEITO MUNICIPAL). Includes fields for registration, profession, and validity.